



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 2.089/2015

Data: 01 DE JULHO DE 2015

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.28.843.0007.2086	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL		
3290220000 01000 152	Outros encargos sobre a dívida por contrato	R\$	25.000,00

10.002.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO CRAS		
3390390000 01000 697	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	10.000,00

11.002.27.812.0024.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3390390000 01000 742	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	25.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA		
3390140000 01000 4	Diárias – pessoal civil	R\$	10.000,00
3390300000 01000 5	Material de consumo	R\$	10.000,00
3390390000 01000 8	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	1.947,45

06.002.04.129.0007.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3190110000 01000 141	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	30.000,00

06.002.28.843.0007.2086	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL		
3290250000 01000 153	Encargos s/ operações crédito p/ antec.da receita	R\$	8.052,55

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2015.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal 'O Diário do Norte do Paraná' Órgão Oficial desta Municipalidade
Edição: _____ Página: <u>02</u>
<u>03.07.15</u> DATA
